PORTARIA DE Nº CM-012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispensa os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis de cumprirem os horários de trabalho nos dias 24 e 31 de dezembro de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:-

I – Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1990.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou servidores a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 20 de dezembro de 1990.

Geraldo Majela Maia do Amaral
Presidente